Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 103/89
DOCUMENTO N.º 3714/89

MENSAGEM Nº 029/89

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de NCZ$ 4.080.000,00, e dá outras providências.
Processo nº 14.484/89

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um crédito adicional de NCZ$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil cruzados novos), destinado a suplementar as dotações vigentes abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100	Gabinete do Prefeito	
103	Diretoria de Serviço Social	
103.13.75.428.2.01.3211-	Transferências Operacionais Manutenção - SESASV	2.000.000,00
400	Secretaria da Fazenda	
410	Diretoria da Despesa	
411	Departamento de Processamento de Dados	
411.03.07.024.2.01.3120-	Material de Consumo	600.000,00
600	Secretaria da Educação	
631	Encargos Gerais	
631.08.42.428.2.01.3211-	Transferências Operacionais Manutenção - SESASV	200.000,00
700	Secretaria de Obras	
701	Departamento de Obras	
701.10.58.323.1.01.4110-	Obras e Instalações Avenida D. Pedro II	1.280.000,00
	TOTAL..... NCZ$	4.080.000,00

MENSAGEM Nº 029/89 fls.02

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos previstos no Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

A COMISSÃO DE Justiça e Finanças
SÃO VICENTE 09 / 11 / 89

ARQUIVADO EM 30/11/89
ARQUIVISTA